



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinadas empresas, em relação ao Edital do **Pregão Presencial nº 91/2020**, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TIRAS TESTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE E LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”**;

Solicitam esclarecimentos nos termos que seguem:

- 01)** A lanceta mencionada no item 02, trata-se de lancetas em conformidade com a NR32, ou lancetas para uso em lancetador?
- 02)** Caso sejam lancetas para uso em lancetador, será necessário o fornecimento do mesmo? Se sim, qual a quantidade solicitada?
- 03)** Qual o gauge da lanceta para o item 02?
- 04)** As licitantes deverão ofertar proposta para lancetas SIMPLES ou RETRÁTEIS?
- 05)** A lanceta descrita no item 02 necessita de um lancetador?
- 06)** Quantos lancetadores a licitante vencedora deverá fornecer ao município?

Resposta: Por se tratar de questionamento exclusivamente com referência aos itens, procedemos com consulta junto à Secretaria Municipal de Saúde, requisitante do processo em pauta, a qual manifestou-se em relação ao assunto através do Memorando nº 143/2020 – AT, disponibilizado sequencialmente na íntegra para conhecimento dos interessados.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6123, ou através do e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

Birigui, 06 de Outubro de 2020.

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 05 de outubro de 2020.

Ofício N° 143/2020-AT

Prezado Pregoeiro

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, referente ao item 02 – lanceta para teste de glicemia com ponta trifacetada, Pregão Presencial nº91/2020, informamos que:

Manifestamos em sede de esclarecimento o seguinte:

- 1- Lanceta simples de uso em lancetador.
- 2- Não será necessário o fornecimento do lancetador.
- 3- Gauge de 28G.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DO CARMO MARTINS
Diretor de Atenção Básica e Especialidade


CAIO CÉSAR MAFI SILVA
Enfermeiro


RENATA N. MEDEIROS SERRA
Enfermeira

Ao
Pregoeiro Oficial
Ênio Nicolau Linares Garcia

Out
06/10/20